



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

ENCAMINHE-SE À: comissões
EM 23/11/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE UM VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO À ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 10.993/2021
RECEBIDO EM 18/11/21
[Assinatura]
Assinatura

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso de um CAMINHÃO pertencente ao Município de Águia Branca à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.798.234/0001-50, estabelecida na Comunidade da Pedra do Trinta, zona rural, Município de Águia Branca, ES;

Parágrafo Único – A Cessão do veículo será gratuita.

Art. 2º - O veículo de que trata o presente possui a seguinte descrição: 01 (um) veículo, tipo caminhão/c. aberta, marca VW/8.160, Modelo DRC 4X2, Chassi 9531M52P4JR819, Placas RBE-3139, nota fiscal nº 000.044.553, em ótimo estado de conservação.

Art. 3º - A Associação utilizará o veículo, exclusivamente, para aos trabalhos na produção agrícola de seus associados, em consonância com as previsões estatutárias;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO TRINTA**, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 5º A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 6º - A cessionária receberá o veículo, no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, aos 18 de novembro de 2021.

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 23/11/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

A SANÇÃO
EM 23/11/2021
[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA